

*[Handwritten signatures]*

# RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

**(PPR)**

**2025**





## **INTRODUÇÃO**

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), com o objetivo de promover a transparência e a integridade na ação pública, bem como assegurar a efetividade das políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas. O referido diploma aprovou igualmente o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), constante do seu anexo e dele parte integrante, tendo ainda procedido à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.


O ano de 2023 marcou a plena aplicação do Regime Geral da Prevenção da Corrupção às autarquias locais. Neste contexto, a Câmara Municipal de Nordeste (CMN) procedeu à atualização do seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), tendo aprovado a sua segunda edição em novembro de 2023, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis.

O presente relatório dá cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Capítulo III do RGPC, reportando-se à execução do PPR (2.ª edição) no ano de 2025. Importa, contudo, referir que, à semelhança do verificado no relatório anterior, relativo a 2024, se mantém inalterado o grau de implementação de diversas medidas preventivas e corretivas inicialmente previstas, designadamente aquelas cuja execução não foi concretizada nos anos de 2023 e 2024.

Acresce que, no âmbito do PPR atualmente em vigor, não se encontram previstas novas medidas a implementar especificamente durante o ano de 2025, circunstância que condiciona a evolução do nível de execução global do Plano no período em análise.

Neste contexto, o presente relatório assume essencialmente um caráter de acompanhamento e de verificação da manutenção das condições previamente identificadas, sem prejuízo da identificação de eventuais necessidades de revisão. Com efeito, considerando que já decorreram três anos desde a entrada em vigor do atual PPR, encontra-se em curso o processo de revisão do mesmo, com vista à sua atualização e adequação às necessidades atuais do Município.

Os riscos de corrupção e infrações conexas identificados nos documentos que integram o programa de cumprimento normativo não decorrem de ocorrências verificadas, mas antes



de cenários potenciais de risco, definidos de acordo com as boas práticas e metodologias de gestão de risco.

Refira-se ainda que as medidas técnicas e organizativas, de natureza preventiva e corretiva, não constituem necessariamente elementos inovadores, podendo algumas já encontrar-se implementadas ou em fase de atualização, devendo, nesses casos, ser assegurada a sua continuidade e monitorização.

Os elementos constantes do presente relatório refletem o compromisso da CMN com o cumprimento do RGPC, não substituindo nem dispensando a observância integral das disposições legais aplicáveis.

## **METODOLOGIA**

O presente relatório de execução do PPR resulta da análise das situações de risco classificadas como elevado ou máximo, incidindo sobre o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas associadas, bem como sobre a sua eficácia.

Atendendo à inexistência de novas medidas previstas para execução no ano de 2025, a presente avaliação centra-se na verificação do estado de implementação das medidas anteriormente identificadas, bem como na análise da manutenção das situações de incumprimento já reportadas em anos anteriores.

A metodologia de avaliação, enquanto elemento central da monitorização da execução do PPR, compreende a recolha e análise de informação relativa à implementação das medidas e à sua eficácia, para cada um dos riscos identificados.

O Responsável pelo Cumprimento Normativo procede à recolha de informação, junto dos dirigentes e responsáveis organizacionais, relativamente ao grau de implementação de cada medida preventiva, bem como às respetivas evidências.

Os responsáveis devem igualmente pronunciar-se sobre a eficácia das medidas adotadas na mitigação dos riscos identificados ou, em caso de não implementação total ou parcial, apresentar a respetiva fundamentação.





Para o ano de 2024 foram definidas trinta e uma (31) ações, sendo que catorze (14) foram implementadas, duas (2) parcialmente implementadas e 15 (quinze) não foram implementadas.

Taxa de execução do PPR das ações definidas para 2024

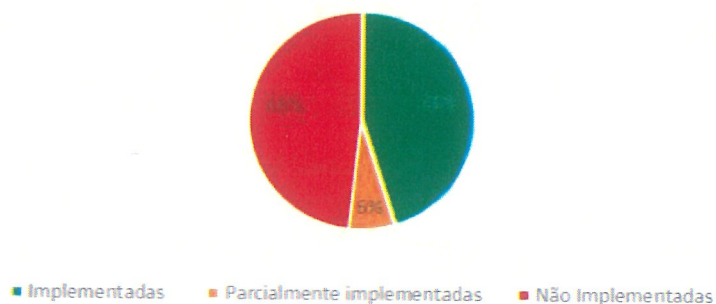


Figura 3: Número de ações definidas para implementação no ano 2024 e respectiva taxa de execução.

Das quinze (15) ações não implementadas, em 2025 foi parcialmente implementada uma (1) dessas ações.

Taxa de execução do PPR das ações definidas para 2025

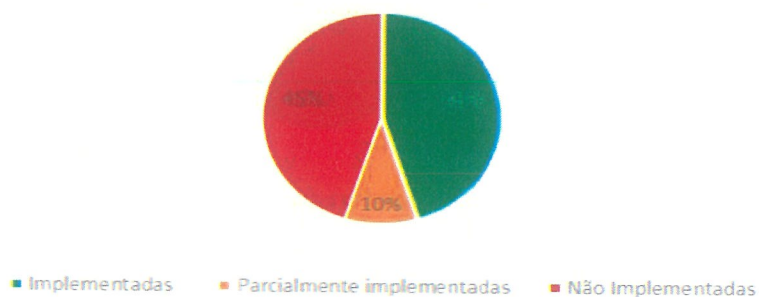



Figura 4: Número de ações definidas para implementação no ano 2025 e respectiva taxa de execução.



Os detalhes da monitorização efetuada constam da tabela apresentada no anexo I do presente documento.



## **DIVULGAÇÃO E PUBLICITAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO**

O presente relatório anual de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) é elaborado, divulgado e publicitado, interna e externamente, pela Câmara Municipal de Nordeste (CMN), em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Capítulo III do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

A sua divulgação e publicitação são efetuadas em conformidade com o disposto nos n.os 6 e 7 do artigo 6.º do referido diploma, designadamente através da publicação na página oficial do Município, após a respetiva aprovação pelos órgãos competentes, no prazo de 10 dias a contar da sua aprovação.

O PPR e os respetivos relatórios de execução são igualmente comunicados aos membros do Governo responsáveis pela direção, superintendência ou tutela, para conhecimento, bem como aos serviços de inspeção da respetiva área governativa e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

O presente relatório, enquanto instrumento de monitorização e controlo da execução do PPR, incluindo a identificação de eventuais desvios, é submetido à aprovação dos órgãos competentes, assegurando o alinhamento com a estratégia do Município e contribuindo para a identificação de oportunidades de melhoria no âmbito do programa de cumprimento normativo.

## **CONCLUSÃO**

O presente relatório de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), relativo ao ano de 2025, evidencia que não se registaram alterações significativas no grau de implementação das medidas preventivas e corretivas face ao reportado nos anos anteriores.

Com efeito, verifica-se a manutenção do estado de execução das medidas identificadas no âmbito da 2.ª edição do PPR, designadamente no que respeita às situações de não



implementação já anteriormente assinaladas, não se tendo verificado evolução material durante o período em análise. Esta circunstância encontra-se igualmente relacionada com o facto de não estarem previstas novas medidas a implementar no decurso do ano de 2025.

Não obstante, importa salientar que o presente exercício de monitorização permitiu consolidar o conhecimento sobre o nível de exposição aos riscos identificados, bem como reforçar a necessidade de reavaliação da adequação e exequibilidade das medidas definidas.

Neste contexto, e considerando que decorreu o período de três anos desde a entrada em vigor da atual versão do PPR, encontra-se em curso o processo de revisão do mesmo, com vista à sua atualização, simplificação e reforço da sua eficácia, assegurando uma melhor adequação à realidade organizacional e operacional do Município.

A CMN reafirma, assim, o seu compromisso com os princípios da transparência, integridade e boa governação, bem como com o cumprimento das obrigações decorrentes do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, assumindo a revisão do PPR como uma oportunidade para reforçar o seu sistema de controlo interno e a eficácia das medidas de prevenção adotadas.

## **O RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO**

Assinado por: **MARCO PAULO REBELO MOURÃO**  
Num. de Identificação: 10376492  
Data: 2026.03.27 14:53:23-01'00'



**(Marco Paulo Rebelo Mourão)**



ANEXO I

*[Handwritten signatures]*

Monitorização do grau de implementação das medidas previstas para implementar até  
dezembro de 2024

Nº	Atividade	Descrição das Medidas	NR	Responsáveis	Estado de Implementação	Período de implementação
1	Adoção e publicitação formal do RGPC	Designar Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)	Cr	Eleitos locais	Implementada	4.º Trimestre de 2023
2		Estabelecer e realizar programa de formação para conhecimento e compreensão das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.	Cr	Eleitos locais	Implementada	4.º Trimestre de 2023
3		Definir política para prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas.	Cr	Eleitos locais	Não Implementada	4.º Trimestre de 2023
4	Avaliação do programa de cumprimento normativo	Divulgar internamente, comunicar a entidades externas e publicar o PPR aprovado e respetivos relatórios previstos no RGPC e Código de Conduta Ética, nomeadamente no sítio da internet da CMN.	Cr	Eleitos locais	Implementada	4.º Trimestre de 2023
5		Estabelecer e divulgar canal de denúncias de acordo com o artigo 5.º do RGPC.	Cr	Eleitos locais	Implementada	4.º Trimestre de 2023
6	Avaliação do programa de cumprimento normativo	Designar um serviço de auditoria responsável pela condução de auditorias internas periódicas conforme NCI.	Cr	Eleitos locais	Não Implementada	1.º Trimestre de 2024
		Estabelecer e implementar mecanismos de auditoria ao programa de cumprimento normativo com vista a avaliar a respetiva eficácia e melhoria.			Não Implementada	1.º Trimestre de 2024

7	Transparência administrativa	Publicar, no sítio da internet da CMN, os elementos referidos no artigo 12.º do RGPC e PPR aprovado.	Cr	Eleitos locais	Parcialmente Implementada	4.º Trimestre de 2023
8	Fluxos de atividades	Implementar o sistema de gestão documental, estabelecer os ciclos de vida documental e as interfaces nas unidades orgânicas e implementar os respetivos fluxos.	Cr	Eleitos locais	Implementada	4.º Trimestre de 2023
	Circuitos de informação	Estabelecer prazos de resposta para resposta a solicitações de clientes/municípios e controlar prazos de execução.			Implementada	4.º Trimestre de 2023
9	Definição de competências do município e dos seus trabalhadores	Rever a estrutura orgânica e clarificar a definição de competências.			Não Implementada	3.º Trimestre de 2024
		Estabelecer um manual de funções com as competências, responsabilidade e autoridade para o exercício das funções.	Cr	Eleitos locais	Não Implementada	3.º Trimestre de 2024
10	Gestão de armazém	Diligenciar o acesso dos responsáveis pela receção de bens adquiridos, à informação relativa à gestão de stocks (requisições), para conferência no ato de receção.		Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo ou responsável com competências delegadas	Implementada	1.º Trimestre de 2024
	Gestão de bens adquiridos	Implementar metodologia de informatização de guias de saída de bens do armazém para serem carregadas no sistema de gestão documental, com validação por assinatura do responsável no ato e não à posteriori.	Cr		Não Implementada	1.º Trimestre de 2024
11	Fiscalização	Implementar ações que garantam a segregação de funções para a atividade de fiscalização.	Cr	Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo ou	Implementada	1.º Trimestre 2024




	Adequar os procedimentos e recursos de fiscalização às necessidades de acompanhamento e controle das obras licenciadas.		responsável com competências delegadas	Implementada	1.º Trimestre 2024
	Implementar reporte mensal da atividade de fiscalização à chefia.			Implementada	1.º Trimestre 2024
	Identificar, analisar e avaliar os riscos para a segurança da informação e cibersegurança na CMN.			Implementada	3.º Trimestre 2024
	Estabelecer, implementar e configurar soluções tecnológicas e organizacionais para tratamento do risco, designadamente:			Implementado	3.º Trimestre 2024
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Política de segurança da informação e cibersegurança;</li> <li>Política da classificação da informação;</li> <li>Inventário e cartografia dos ativos informáticos;</li> <li>Atribuição de credenciais de acesso de dispositivos e utilizadores;</li> <li>Arvore de privilégios mínimos de acesso à informação;</li> <li>Registo de eventos (log) do tráfego informacional em arquivo digital;</li> <li>Auditoria às condições e recursos tecnológicos e organizacionais para verificar a confidencialidade, disponibilidade e integridade da informação.</li> </ul>			Implementado	3.º Trimestre 2024
12		Cr	Chefe de Divisão Administrativa e Financeira	Parcialmente implementada	3.º Trimestre 2024
				Implementado	3.º Trimestre 2024
				Implementado	3.º Trimestre 2024
				Implementado	3.º Trimestre 2024
				Não Implementada	3.º Trimestre 2024

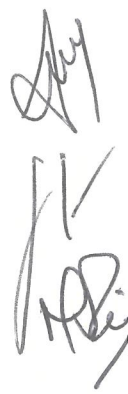
13	Apoio jurídico	Estabelecer, implementar e atualizar um repositório de informação legalmente pertinente para as atividades desenvolvidas.	Cr	Eleitos locais	Não Implementada	2.º Trimestre de 2024
		Assegurar o acesso dos trabalhadores à informação e comunicar a disponibilização do serviço.			Implementado	4.º Trimestre de 2023
14	Acumulação e exercício de funções com autonomia de decisão	Promover a assinatura de declaração de isenção de conflitos de interesses por todos os envolvidos na atividade.	E ↗ Cr	Eleitos locais	Implementado	4.º Trimestre de 2023
		Estabelecer uma política de conflitos de interesses adotada pela CMN de acordo com o código de conduta e sistema de controlo interno.			Não Implementada	1.º Trimestre de 2024
		Divulgar aos trabalhadores normas, minutas e procedimentos a observar nos pedidos de autorização, alteração e cessação de acumulação de funções previstas no código de conduta ética.			Não Implementada	1.º Trimestre de 2024
		Publicitar, a outras partes interessadas, mecanismos de acompanhamento e de gestão de conflitos de interesses.			Não Implementada	1.º Trimestre de 2024
15	Inventariação de bens do município	Rever autorizações de acumulação de funções concedidas.	E ↗ Cr	Chefe de Divisão Administrativa e Financeira	Implementado	1.º Trimestre de 2024
		Estabelecer, implementar e verificar procedimento de inventário dos bens do município de modo a garantir as condições de supervisão, segregação de funções e auditoria.			Implementado	2.º Trimestre de 2024
16	Contratação pública	Procedimentos sancionatórios e de tributação	E ↗ Cr	Secções e setores respetivos	Implementada	4.º Trimestre de 2023
					Não Implementada	



17	Seleção de recrutamento	Estabelecer e implementar um procedimento operacional para instrução de procedimentos sancionatórios.	E ↗ Cr	Coordenador(a) Seção de Taxas e Licenças	3.º Trimestre de 2024	Implementada
	Licenciamento urbanístico, ambiental, comercial e industrial					Não Implementada
	Concessão de subsídios, subvenções ou benefícios					Não Implementada
18	Procedimentos sancionatórios e de tributação	Nomeação de um escrivão com competências na área acautelando a segregação de funções e inexistência de conflitos de interesses.	E ↗ Cr	Eleitos locais	3.º Trimestre de 2024	Não Implementada
	Execuções fiscais					Não Implementada
19	Execução de obras municipais	Efetuar o planeamento das atividades de manutenção das infraestruturas.	E ↗ Cr	Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo ou responsável com competências delegadas	3.º Trimestre de 2024	Não Implementada
	Gestão de propriedade do cliente					Implementada
20	Gestão de propriedade do cliente	Assegurar o controlo de acessos aos arquivos digital e físico da informação dos clientes	E ↗ Cr	Coordenador(a) da Seção de Aprovisionamento	1.º Trimestre de 2024	Implementada
		Elaboração de lista de verificação da contratação pública para todos os procedimentos em conformidade com a atualmente exigida pelos programas de				Implementada
21	Contratação pública		E			Implementada



		financiamento comunitários (similar à atual Check-list PO2020).				
22	Fornecedores	Implementar a assinatura de declaração de inexistência de conflitos de interesses de fornecedores				Implementada
23	Contratação pública	Estabelecer e implementar procedimento de gestão de fornecedores, de bens e serviços, com critérios e regras objetivas e transparentes em conformidade com a legislação em vigor.	E		Coordenador(a) da Secção de Aprovisionamento	4.º Trimestre de 2023
24	Gestão de contratos públicos	Elaborar planos de formação adequados às necessidades dos gestores designados para o controlo dos contratos	E		Coordenador(a) Secção de Pessoal	2.º Trimestre de 2024
25	Regularização de existências	Verificar árvore de privilégios para acesso e regularizações no software de gestão de stocks.				Implementada
		Obter aprovação da chefia para os privilégios concedidos.			Responsável da Secção de Contabilidade	Não Implementada
		Estabelecer, implementar e verificar um procedimento para registo adequado de "quebras", evitando a distribuição discricionária de gastos de matérias e bens por centros de custos que não os consumiram.	E			Implementada
26	Processamento salarial	Registo biométrico para todos os trabalhadores, incluindo os que executam atividades fora dos edifícios camarários.	E		Coordenador(a) Secção de Pessoal	Parcialmente Implementada
27	Controlo de acesso físico às instalações	Identificação, registo e controlo de acesso físico às instalações (edifícios,	E		Chefe de Divisão de Obras e	Parcialmente Implementada



28	Gestão de bens adquiridos	armazém e parque de máquinas) e circulação.		Urbanismo ou responsável com competências delegadas	
	Estabelecer e implementar um procedimento para verificar as entregas de materiais diretamente em obra de acordo com os critérios de entrega em armazém.	E	Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo ou responsável com competências delegadas	Implementada	1.º Trimestre de 2024